

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI N.º 875/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"Institui alterações na Lei Municipal 691/13 de 03/10/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica."

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O escopo da Lei passa a ser: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e da Educação Infantil, incluso o Quadro de Pessoal Técnico Administrativo Educacional e de Apoio do Munícipio de Fervedouro/MG, e dá outras providências.

Art. 2º - Altera o Anexo II que inclui o Professor de Educação Infantil e Assistente de Educação Infantil.

	ANEXO II						
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/SME							
QUADRO DOS CARGOS DE CARREIRA DOCENTE E DE PEDAGOGOS/ESPECIALISTAS							
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS) DE ESCOLARIDADE							
Denominação dos	Código de	N° de		Padrão de	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Cargos	Classes	Cargos	Vencimentos	Vencimento	Horária		
Professor Educação	GNS 01	03	N01	N01 a N18	27H OU 3OH		
Física							
Professor	GNS 02	70	N01	N01 a N18	27H ou 30H,		
					ou 40H		
Professor de Educação	GNS 03	04	N01	N01 a N18	27H OU 30H		
Infantil					OU 40H		
Professor Especialista	GNM 04		N02	N02 a N19	27H OU 30H		
					OU 40H		
Professor Mestre	GNM 05		N03	N03 a N20	27H OU 30H		
					0U 40H		
Professor Doutor	GNM 06		N04	N04 a N21	27H OU 30H		
					OU 40H		
Supervisor Pedagógico	GNS 07	06	N05	N05 a N22	24H OU 40H		
Orientador Educacional	GNS 08	02	N05	N05 a N22	24H OU 40H		
Supervisor Pedagógico	GNS 09		N06	N06 a N23	24H		
Especialista							
Orientador Educacional	GNS 09		N06	N06 a N23	24H		
Especialista							
Supervisor Pedagógico	GNM 10		N07	N07 a n24	24H		
Mestre					0.00		
Orientador Educacional	GNM 11		N07	N07 a n24	24H		
Mestre				The second section of the sect	U		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

Supervisor Pedagógico Doutor GND 12 Doutor N08 N08 a N25 24H Orientador Pedagógico Doutor Supervisor Pedagógico GNS 14 O3 N17 N17 a N34 40H Orientador Educacional GNS 15 O1 N17 N17 a N34 40H A0H Supervisor Pedagógico Especialista GNS 16 SI6 SI6 SI6 SI6 SI6 SI6 SI6 SI6 SI6 SI
Orientador Pedagógico GND 13 N08 N09 a N25 24H Doutor Supervisor Pedagógico GNS 14 03 N17 N17 a N34 40H Orientador Educacional GNS 15 01 N17 N17 a N34 40H Supervisor Pedagógico Especialista GNS 16 N18 N18 a N35 40H Orientador Educacional Especialista GNS 17 N18 N18 a N35 40H Especialista N18 a N35 A0H
Doutor Supervisor Pedagógico GNS 14 03 N17 N17 a N34 40H Orientador Educacional GNS 15 01 N17 N17 a N34 40H Supervisor Pedagógico GNS 16 N18 N18 a N35 40H Especialista N18 a N35 N18 a N35 40H Especialista N18 a N35 A0H
Supervisor Pedagógico GNS 14 03 N17 N17 a N34 40H Orientador Educacional GNS 15 01 N17 N17 a N34 40H Supervisor Pedagógico GNS 16 N18 N18 a N35 40H Especialista N18 N18 a N35 40H Especialista N18 N18 a N35 40H
Orientador EducacionalGNS 1501N17N17 a N3440HSupervisor PedagógicoGNS 16N18N18 a N3540HEspecialistaOrientador EducacionalGNS 17N18N18 a N3540HEspecialistaN18 a N35A0H
Supervisor PedagógicoGNS 16N18N18 a N3540HEspecialistaOrientador EducacionalGNS 17N18N18 a N3540HEspecialistaEspecialistaN18 a N3540H
Especialista Orientador Educacional GNS 17 Especialista N18 N18 a N35 40H
Orientador Educacional GNS 17 N18 N18 a N35 40H Especialista
Especialista
1
Supervisor Pedagógico GNM 18 N19 N19 a N36 40H
Mestre
Orientador Educacional GNM 19 N19 N19 a N36 40H
Mestre
Supervisor Pedagógico GND 20 N20 a N37 40H
Doutor
Orientador Pedagógico GND 21 N201 N20 a N37 40H
Doutor
Psicologo GNS 02 N01 N01 a N18 20 ou 40h
Assistente Social GNS 02 N01 N01 a N18 20 ou 40h
Fonoaudiologo GNS 02 N01 N01 a N18 20 ou 40h
Terapeuta Ocupacional GNS 02 N01 N01 a N18 20 ou 40H

Art. 3º - Altera o Anexo V da Lei 691/2013

ANEXO V PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/SME OUADRO DOS CARGOS DE PESSOAL DO GRUPO TÉCNICO ADMINISTGRATIVO **EDUCACIONAL E DE APOIO** GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (GNM) FUNDAMENTAL (GNF) E ELEMENTAR (GNE) DE **ESCOLARIDADE** Nº Padrão Denominação dos Código de de Símbolo de Carga Cargos Classes Cargos Vencimentos Vencimento Horária Administrador Escolar **GNM 01** N15 N15 a N32 30H/SEM 05 Assistente de Educação **GNM 02** 04 N15 N15 a N32 30H/SEM Infantil Assistente Técnico GNF03 08 N08 N08 a N25 30H/SEM Educacional Técnico Escolar **GNM 04** N08 N08 a N25 02 30H/SEM Secretário Escolar GNM 05 02 N08 N08 a N15 30H/SEM Técnico de Biblioteca GNF 06 02 N08 N08 a N15 30H/SEM Auxiliar de Secretaria GNE 07 N04 a N21 05 N04 30H/SEM Auxiliar de **GNE 08** 04 N01 N01 a N18 30H/SEM Alimentação Creche N01 a N18 Auxiliar de Serviços **GNE 09** 40 N01 30H/SEM Escolares Auxiliar de Limpeza GNE 10 04 N01 N01 a N18 30H/SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

Creche			

Art. 4º - Acrescenta o Anexo VI A à Lei 691/2013

ANEXO VI A				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/SME				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CEMEI				
REQUISITO LICENCIATURA PLENA				
Coordenação de CEMEI - (40H)	Salário R\$ 2.500,00			

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 10 de março de 2021.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL